



Decreto Nº 2121 - de 10 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.781,50 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.781,50 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	8.756,11
2.02.01.04.122.0002.1.0088-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.782,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.538,11
Total da Unidade 02	----- R\$	10.538,11

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.1.0086-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP/MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO	----- R\$	2.199,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.199,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.199,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.009,39
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.009,39

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	6.035,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.035,00
Total da Unidade 06	----- R\$	16.044,39

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.781,50

Total Geral Acrescido ----- R\$ **38.781,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.009,39
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	24.791,11
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.800,50
Total da Unidade 06	----- R\$	34.800,50

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.1.0098-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	3.981,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.981,00
Total da Unidade 09	----- R\$	3.981,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.781,50

Total Geral Anulado ----- R\$ **38.781,50**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Agosto de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 08 / 20 21

CPFRS

Assinatura do Servidor